



**DECRETO Nº 022/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**“Estabelece norma de registro de produto de origem animal, e dá outras disposições.”.**

**EDER LUIS BOTH**, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 534/09, de 15 de setembro de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica registrado no serviço de inspeção industrial e sanitária municipal de produtos de origem animal de Chiapetta (SIM), o número 01/01, que corresponde à empresa de produção e inspeção de ovos, de propriedade do Senhor André Lottermann, a qual está localizada na Linha Iracema, município de Chiapetta/RS.

**Parágrafo Único.** Quanto ao primeiro número 01, corresponde ao registro da empresa. Já após a barra, o segundo numeral vem para identificar o produto comercializado, nesse caso, os ovos.

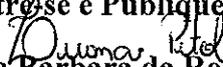
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 09 DE ABRIL DE 2018.**



**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luana Barbara da Rosa Pitol,**  
Secretária Municipal de Administração.